

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2024/ 007.517-6

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: ACCOR BRASIL S/A – IBIS BUDGET SOROCABA

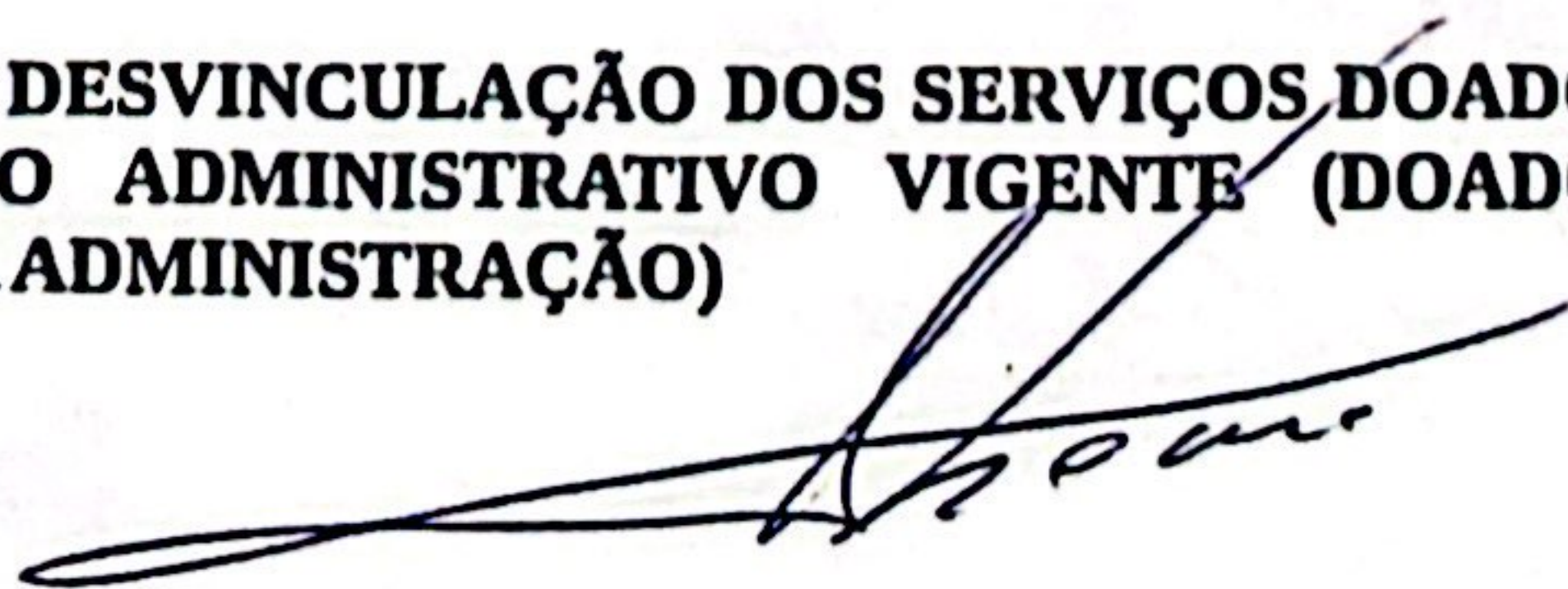
OBJETO: Doação do serviço de estadia para 2 (duas) pessoas por 2 (dois) dias, que farão a exposição de peças originais do acervo Toca da Raposa, legado dos Irmãos Villas-Bôas e da Etnia Kuikuro, no período de 15, 16 e 17 de março de 2024, onde farão parte do evento de Comemoração do aniversário de 10 anos do Jardim Botânico “Irmãos Villas-Bôas” de Sorocaba.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, **ACCOR BRASIL S/A – IBIS BUDGET SOROCABA**, CPF/CNPJ nº 09.967.852/0203-14, Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 770 – Bairro: Campolim – Sorocaba/SP – Cep: 18.048-110, neste ato representada por Edmar Thomas, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS** destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela **DOADORA**, de serviços de estadia de 2 (dois) dias para 2 (duas) pessoas que farão a exposição de peças originais do acervo Toca da Raposa, legado dos Irmãos Villas-Bôas e da Etnia Kuikuro, no período de 15, 16 e 17 de março de 2024, onde farão parte do evento de Comemoração do aniversário de 10 anos do Jardim Botânico “Irmãos Villas-Bôas” de Sorocaba, situado a Rua Miguel Montoro Lozano, 340 – Jardim Dois Corações – CEP: 18085-761, tendo o Valor comercial R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)



2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 11 de março de 2024.

DONATÁRIA: Alfeu Malavazzi Neto
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

DOADOR:

Testemunhas

1. 
RG: 777
CPF 979

2. 
RG: 44
CPF 822